

VIDE LEI Nº 8962/2013

DECRETO Nº 15.439, DE 4 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial  
no valor de R\$ 1.425.257,54.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.425.257,54 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), autorizado pela Lei nº 8.962, de 28 de junho de 2013, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral
65.10-264510022.1009	Obras Viárias
65.10-443051	Obras e Instalações
	1.425.257,54

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste decreto corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral
65.10-261220022.2004	Manutenção dos Serviços
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
65.10-264510022.1009	Obras Viárias
65.10-449051	Obras e Instalações
	225.257,54
	1.200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de julho de 2013.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

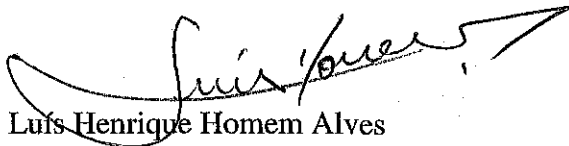
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

